



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 413/2017


RETORNA SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO
PARA O CARGO DE OPERÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que prevê o Estatuto de Servidor Público Municipal de Selbach, Lei Municipal nº 2057/2001, alterado pela Lei Municipal nº 2.479/2007 que acresce o artigo 9-A que inclui a Readaptação. Assim define que o Servidor Municipal LEOBERTO LOPES, concursado para o cargo de Operário e que estava readaptado para a função de Zelador, retorna ao cargo de origem.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Novembro de 2017.


STELAMARIS GOBBI
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 08.11.2017


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.

